



EDITAL N.º 044/2025 – PPGL/CAPF/UERN

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), considerando que o Programa dispõe de 1 (uma) bolsa CAPES Demanda Social do Doutorado; considerando a seleção e classificação de candidatos nos termos do edital nº 033/2025 – PPGL/CAPF/UERN; convoca os candidatos abaixo listados para manifestação de interesse na concessão da bolsa e envio de documentação.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados do Doutorado são os seguintes, segundo a ordem de classificação do edital 034/2025 - PPGL/CAPF/UERN e com os critérios definidos no referido e manter, atualmente, a mesma condição, mediante comprovação documental.

CLASSIF.	LINHA	NOME	SITUAÇÃO
6º	-	Júnior Alves Feitoza	<i>Contemplado(a) com Bolsa DS/CAPES mediante apresentação de documentação comprobatória</i>

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados neste Edital, em caso de interesse na bolsa, deverão enviar, por e-mail (ppgl.pferros@uern.br), cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- 2.1.1 Formulário de cadastramento de bolsista (o modelo será encaminhado por e-mail ao discente);
- 2.1.2 Termo de Compromisso (o modelo será encaminhado por e-mail ao discente);
- 2.1.3 Declaração de Acúmulos (o modelo será encaminhado por e-mail ao discente);
- 2.1.4. cópia do RG;
- 2.1.5. cópia do CPF;
- 2.1.6. cópia do comprovante de conta bancária, **obrigatoriamente, conta corrente, individual, de qualquer Banco**, com numeração legível da agência e conta corrente ou documento de abertura de conta expedido pela agência; ou cartão da conta;
- 2.1.7. cópia do comprovante de endereço mais recente;
- 2.1.8. cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício (apenas se alterado);

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato convocado deverá manifestar, por e-mail (ppgl.pferros@uern.br), o interesse na concessão da bolsa e enviar os documentos até o dia **04 de novembro de 2025**.

3.2 Mediante as novas regras da CAPES, através da Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023, das Instruções Normativas nº 12/2023-PROPEG/UERN e nº 15/2023-PPGL/CAPF/UERN e da assinatura do Termo de Compromisso, o discente bolsista deve cumprir com suas obrigações junto ao PPGL e CAPES, além de se dedicar às atividades do PPGL, quando solicitado.

3.3 O candidato contemplado com a bolsa deverá cumprir estágio de docência dentro do prazo de vigência da bolsa.

3.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, se necessário, com consulta direta à Comissão de Assuntos Administrativos ou ao Colegiado do Programa.

Pau dos Ferros/RN, em 02 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGL

Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Presidente

Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – Membro

Discente Andreza da Silva Ferreira – Membro

Discente Lucas Maurílio da Silva Ferreira - Membro

TNS Cyron Rodrigo Dias da Silva - Membro